



Prefeitura Municipal de Canas

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI N.º 34/97

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada celebrar convênio com o Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, objetivando a conjugação de esforços para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, e prestação de Assistência aos interessados sobre questões relacionadas com o Cadastramento Rural a cargo do INCRA.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura. Municipal de Canas, 18 de setembro de 1997



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL